

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.757 • terça-feira, 24 de Outubro de 2023

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 327, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. Nº. 476/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEILANI SERGANI DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a C. I. nº 430/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de servidor em cargo de assessoria jurídico-administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **PAULO HENRIQUE SOARES PEREIRA**, Analista Jurídico

Municipal - 2º Categoria, mat. 10958, para responder pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 021/2023 - SEMED - Processo nº 8.799/2023.

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Vestisul Indústria e Comércio Eireli.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica acrescido ao contrato administrativo o valor de R\$ 78.937,80 (setenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos), o equivalente a aproximadamente 12,48% (doze vírgula quarenta e oito por cento) do valor inicialmente contratado, considerando os documentos e justificativas acostados aos autos. Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual, passando a constar o montante de R\$ 710.968,05 (setecentos e dez mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 23/10/2023.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e a Empresa Vestisul Indústria e Comércio Eireli.

OITAVO TERMO ADITIVO

Processo nº. 17365/2020. Contrato Administrativo nº. 019/2020. Concorrência Pública nº. 07/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para implantação de pavimentação e drenagem em diversas ruas nos bairros Nova Corumbá, Jardim Guanabara, Planalto, Jardimzinho e Industrial no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a realização de alteração da cláusula quarta - do valor contratual e reajustamento, no seu parágrafo segundo, utilizando-se o índice - Terraplanagem - Obras de Artes Especiais sem Aço - Administração Local - Consultoria, Supervisão e Projeto - Drenagem - Pavimentação



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavaro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.757 • terça-feira, 24 de Outubro de 2023

- Sinalização Horizontal - Sinalização Vertical - Pavimentos de Concreto de Cimento Portland - Conservação - Obras Complementares e Meio Ambiente - SICRO 2 DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte, que melhor atende à cesta de itens e serviços planejados na presente contratação, consoante o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA N°1/DNIT SEDE, de 24 de janeiro de 2023, expedida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, fazendo jus ao direito a partir de 12 meses da execução contratual, contados da data do orçamento inicial, nos autos do Processo Administrativo n° 17.365/2020 - Concorrência Pública n° 007/2020.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 23/10/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo n°. 1922/2021. Contrato Administrativo n°. 029/2022. Concorrência Pública n°. 001/2022. Contratada: Gomes e Azevedo Ltda - CNPJ: 03.688.640/0001-24. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de Urbanização do Parque Linear das Jaguatiricas - Implantação de Praças Públicas no Bairro Cristo Redentor no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira - O objetivo do presente aditivo contratual é a reprogramação no acréscimo de 1,67% (uma vírgula sessenta e sete por cento) constituindo um valor de R\$ 71.262,63 (setenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n.º 1.922/2021 - Concorrência Pública n.º 001/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 19/10/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Gomes e Azevedo LTDA EPP.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2023 - AGETRAT

Processo - 28.617/2022.

Partes - Município de Corumbá por meio da Agência Municipal de Trânsito e Transporte de Corumbá e a BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo n° 28.617/2022 - Tomada de Preço n° 037/2022.

Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira - O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 23/10/2023.

Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JÚNIOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE / BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10109/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 6208/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A - CNPJ: 83.483.230/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

VALOR: R\$ 8.700,00 (Oito Mil e Setecentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0104.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

1024 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. José Nauro Selbach Junior - Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

EXTRATO CARTA CONTRATO N° 610022/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28.969/2023.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob n° 11.098.808/0001-70.

Objeto: contratação de empresa para aquisição para eventual fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agencias.

Valor: R\$ 9.131,00 (Nove Mil Cento e Trinta e um Reais)

As despesas decorrentes dos serviços correrão da seguinte forma:

Órgão Orçamentário: 02.37 Secretaria Municipal de Infraestrutura Hab. e Serv. Públicos

Unidade Orçamentária: 61. 02.37.72 Agência Municipal de Trânsito e Transporte

Projeto de Atividade: 4193 Gerenciamento das Atividades de Trânsito

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 16/10/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA - Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AGETRAT e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CIENTE E DE ACORDO:

Katia Adorno Monteiro Urquiza (GESTOR): _____

Maciel Correa da Silva (FISCAL): _____

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo n° 23.873/2023, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE N°. 15/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE MEIO FIO E ILUMINAÇÃO DO CANTEIRO DA RUA EDU ROCHA, BAIRRO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob n°. 26.745.816/0001-38, no valor de R\$ 277.637,01 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e um centavos).

Data de Assinatura: 23/10/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

NOTIFICAÇÃO SEGEPLAN N° 10/2023

PROCESSO N° 12.950/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de desktop, notebook, monitor e software para gestão de TI, a partir da locação de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, contemplando assistência técnica, instalação e suporte de software de gestão, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de pelas, componentes e suporte técnico.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros n° 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS, inscrita no CNPJ sob o n° 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, neste ato representada pelo seu titular, o Secretário Municipal de Gestão e Planejamento Sr. Eduardo Aguiar lunes.

NOTIFICADA: Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° sob n° 83.483.230/0001-86, Inscrição Estadual n° 250.515.016, com sede na Rua Padre Kolb, n° 723, Bairro Bucarein, Joinville-SC, CEP: 89202-350.

Sr(a). Representante Legal da Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n° 12.950/2023, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços n° 382/2022, cuja licitação foi instaurada na modalidade Pregão Eletrônico n° 95/2022 - Município de Igarapé/MS, sob a regência da Lei Federal n° 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, em que as partes celebraram contrato administrativo, mediante cláusulas e condições pactuadas;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 113/2023/STIC, subscrita pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação, que descreve o descumprimento das obrigações contratuais por parte da pessoa jurídica, ora Notificada.

CONSIDERANDO a cláusula 7.2, do contrato administrativo n° 006/2023, firmado entre Notificante e Notificada.

Desta feita,

Fica NOTIFICADA a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A para que cumpra imediatamente as obrigações referentes ao objeto contratado, conforme a Comunicação Interna supramencionada, a qual será encaminhada a interessada para conhecimento e providências, sob pena da aplicação das penalidades legais cabíveis.

A presente NOTIFICAÇÃO deverá ser colacionada aos autos com os respectivos anexos, e encaminhada via AR ou entregue em mãos a preposto da contratada, bem como ser publicada na forma da Lei. Fica assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, caso tenha fatos novos a apresentar, em razão do que concedo prazo de 05 dias para protocolo de eventual petição.

Corumbá/MS, 23 de outubro de 2023.

Eduardo Aguiar lunes
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

ESCOLA DE GOVERNO



EDITAL Nº 002/038/2023
Processo nº 5908/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL HABILITADOS EM NORMAL MÉDIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, ZONA URBANA, ZONA RURAL E REGIÃO DAS ÁGUAS

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, a desclassificação de candidato:

AGENTE DE APOIO ESCOLAR III- TRATORISTA - REGIÃO DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
FABIO JUNIOR TIMÓTEO ROSAS	3º - DESCLASSIFICADO - NÃO COMPARECEU

Corumbá, 16 de outubro de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO
 Superintendente da EGOV
 Dec. "P" nº 502 de 20/12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato da Carta Contrato nº 035/2023.

Pregão Eletrônico nº 0073/2022
 Ata de Registro de Preço nº 0098/2022
 Processo Licitatório nº 0098/2022
 Processo de Utilização nº 19.065/2023
 Nota de empenho nº 05/2023
 Partes: Secretaria Municipal de Governo e a empresa VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 33.419.290/0001-61
Objeto: O objeto da presente carta contrato é o fornecimento de 08 (oito) notebooks modelo Vaio - FE15, em atendimento a Procuradoria Geral do Município, através da Adesão a Ata de Registro de Preço Consolidada do Consórcio Interfederativo do Estado de Santa Catarina/SC 0098/22 e Pregão eletrônico 073/22.
Valor da ordem : O valor total da Carta Contrato é de R\$ 37.685,04 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).
 Dotação Orçamentária: 17 -Fundo Especial da Procuradoria do Município de Corumbá - 02.27 Secretaria Municipal de Governo - 03.092.0104.4450 - Implementações das Ações do FEPROM - 4.4.90.52.36 - Equipamentos e material permanente - Equipamentos de Processamento de Dados - 1012 - Ficha Prazo de Vigência : 06 (seis meses).
 DATA: 19/10/2023
 Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo e VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GENÍLSON CANAVARRO DE ABREU, Secretário Municipal de Educação do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados os **Termos Aditivos de Ampliação de Jornada de Trabalho aos Contratos por Prazo Determinado e Termo Aditivo de Supressão de Carga Horária**, referentes aos profissionais que atuaram no **Projeto Correção de Fluxo** da Secretaria Municipal de Educação de Corumbá - MS, abaixo publicados:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 200/2022 - PROCESSO Nº 4376/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Gislene Solis Estevo.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 32 h (trinta e duas) horas semanais, a contar do dia 15.03.2023 até o dia 22.12.2023.
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 200/2022, e o parecer jurídico nas páginas 78/81.
 Data de assinatura: 15 de março de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Gislene Solis Estevo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 355/2022 - PROCESSO Nº 12767/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jonice Cena de Arruda.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 40 h (quarenta) horas

semanais, a contar do dia 15.03.2023 até o dia 22.12.2023.
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 355/2022, e o parecer jurídico nas páginas 72/75.
 Data de assinatura: 15 de março de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jonice Cena de Arruda.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 084/2022 - PROCESSO Nº 4324/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Narelle Alves Pereira.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 40 h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 15.03.2023 até o dia 22.12.2023.
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 084/2022, e o parecer jurídico nas páginas 81/83.
 Data de assinatura: 15 de março de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Narelle Alves Pereira.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 130/2022 - PROCESSO Nº 6631/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sara Machado Barreto.
 Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 40 h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 29.08.2023 até o dia 22.12.2023.
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 130/2022, e o parecer jurídico nas páginas 71/74.
 Data de assinatura: 29 de agosto de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sara Machado Barreto.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 438/2022 - PROCESSO Nº 23108/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Sulenir Bejarano Gomes.
 Cláusula Primeira: O objeto presente aditivo contratual é ampliar a carga horária, em caráter temporário, de 20 h (vinte) horas semanais para 40 h (quarenta) horas semanais, a contar do dia 15.03.2023 até o dia 22.12.2023.
 Base Legal: Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012. Contrato Administrativo nº 438/2022, e o parecer jurídico nas páginas 70/73.
 Data de assinatura: 15 de março de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Sulenir Bejarano Gomes.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO- Contrato por Prazo Determinado Nº004/2022-Processo Nº 9099/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Alessandra Breta Normandia Marinho
 Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 20 h (vinte) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 13 de setembro de 2023, em consonância a justificativa constante na CI nº 243/2023.
 Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada volta a ser 20 h (vinte horas) semanais, conforme o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 004/2022.
 Base Legal: Contrato Administrativo nº 004/2022, Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021, Parecer Jurídico às fls.67/69, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012.
 Data de assinatura: 13 de setembro de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Alessandra Breta Normandia Marinho.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO-Contrato por Prazo Determinado Nº424/2020-Processo Nº 18689/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marily Nascimento Prado.
 Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 12 h (doze) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 29 de setembro de 2023, em consonância a justificativa constante na CI nº 190/2023.
 Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada volta a ser 20 h (vinte) horas semanais, conforme o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 424/2022.
 Base Legal: Contrato Administrativo nº 424/2022, Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021, Parecer Jurídico às fls.67/69, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012.
 Data de assinatura: 29 de setembro de 2023.
 Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Marily Nascimento Prado.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE JORNADA TRABALHO - Contrato por Prazo Determinado Nº 355/2022-Processo Nº 12767/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Jonice Cena de Arruda.
Cláusula Primeira: O presente aditivo tem por objeto a supressão de 20 h (vinte) horas semanais da carga horária de trabalho, a partir do dia 17 de julho, em consonância a justificativa constante na CI nº 146/2023.
Cláusula Segunda: Com a presente supressão a carga horária total da contratada volta a ser 20 h (vinte) horas semanais, conforme o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 355/2022.
Base Legal: Contrato Administrativo nº 355/2022, Cláusula 8.5 do Edital de Abertura nº 17.143/2021, Parecer Jurídico às fls.62/64, Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e a Lei Complementar nº 150 de 4 de abril de 2012.
Data de assinatura: 17 de julho de 2023.
Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Jonice Cena de Arruda.

RESOLUÇÃO n.º 379 de 23/10/2023.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.201/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.201/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 17/10/2023, conforme CI 1834/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23/10/23.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO n.º 381 de 23/10/23.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.781/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 23.781/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 17/10/2023, conforme CI 1831/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23/10/23.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO n.º 380 de 23/10/23.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.204/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 15.204/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 17/10/2023, conforme CI 1832/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23/10/23.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO n.º 378 de 23/10/23.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.337/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.337/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 20/10/2023, conforme CI 1839/2023/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23/10/23.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal De Educação

EDITAL 001/2023 SHOW DE TALENTOS DA REME

1 - Do Objetivo

1.1 - O Show de Talentos da REME busca incentivar o interesse da população estudantil da Rede Municipal de Ensino, pela música, como fonte de cultura e lazer; valorizar as manifestações culturais regionais e apresentar os talentos musicais das Redes Municipal de Ensino.

2 - Das responsabilidades

2.1 O Show de Talentos da REME é uma realização da Prefeitura de Corumbá, sob a responsabilidade do Comitê de Gestão Compartilhada, formado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Superintendência de Políticas Públicas/Gerência de Políticas Públicas para a Juventude, Secretaria Municipal de Educação, Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico e Fundação de Esportes de Corumbá.

3 - Da Participação e Organização do Show de Talentos da REME.

3.1. Poderão participar do SHOW DE TALENTOS DA REME, alunos e profissionais de educação das Escolas da Rede Municipal de Ensino (REME).

3.2. Os candidatos poderão se apresentar de forma individual ou em conjunto.

3.2.1. Considera-se conjunto: a apresentação realizada por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 05 (cinco) integrantes, caracterizada pela participação vocal de todos os integrantes e com acompanhamento exclusivo da banda oficial do evento.

3.2.2. Poderão participar do Show de Talentos da REME, alunos a partir de 7 (sete) anos de idade.

3.2.3. Cada Unidade Escolar poderá participar com 1(um) Aluno e 1(um) Profissional de Educação

3.3 O Show de Talentos da REME será dividido em 03 etapas:

- I Seletiva Interna;
- II Seletiva Eliminatória;
- III Ensaio Preparatório para o Festival.

3.3.1 - 1ª Etapa - Seletivas Internas.

I As seletivas internas compreendem as ações anteriores ao preenchimento e protocolo de entrega da ficha de inscrição (anexo I) por parte da instituição de ensino, na qual o intérprete é matriculado.

II No caso de a escola não indicar participante, não haverá a possibilidade de repassar esta vaga para outra unidade de ensino.

III A realização da etapa de seletivas internas é de responsabilidade integral de cada Unidade de Ensino, sendo vedada a escolha de músicas que façam apologia ao crime, contenham palavras com teor sexual ou que, de qualquer forma, atentem contra a honra e a dignidade de pessoas e aos direitos humanos. Sendo, ainda, vedada a interferência do Comitê de Gestão Compartilhada do Show de Talentos da REME nos métodos escolhidos pela Unidade de Ensino para a seleção dos concorrentes que a representarão. Sendo, ainda, obrigação dela o encaminhamento das fichas de inscrição, autorizações e demais documentos previstos neste Regulamento, dentro do prazo e no local estabelecido.

IV As inscrições, em caráter totalmente gratuito, terão início no dia 16 de outubro de 2023 e término em 27 de outubro de 2023. As fichas, devidamente preenchidas e acompanhadas de dispositivo de armazenamento eletrônico (pen drive) contendo a versão da música constante na ficha de inscrição, deverão ser protocoladas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, na Rua América, nº 899 - Centro, das 07h às 11h e das 13h às 17h de segunda-feira a quinta-feira e sexta-feira das 07h às 13h, com exceção de sábado, domingo e feriados;

V A Unidade de Ensino deverá encaminhar um único armazenamento eletrônico (pen drive) contendo a versão das músicas a serem apresentadas por todos os candidatos da instituição.

3.3.2 - 2ª Etapa - Seletiva Eliminatória

I Será realizada no Auditório do Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá, conforme o cronograma abaixo:

- a) 14/11/2023 a partir das 14h;
- b) 16/11/2023 - a partir das 14h;



- II Na seletiva eliminatória, serão avaliados os quesitos: Afinação e Interpretação.
- III No quesito Afinação, o intérprete da música será avaliado, quanto a afinação da voz, durante toda sua execução.
- IV No quesito Interpretação, será avaliado o desempenho de todo o conjunto musical que estiver se apresentando, observada a forma como o candidato apresenta a música, dentro do estilo musical escolhido.
- V Nessa fase, os candidatos serão considerados classificados ou não classificados.

VI No dia 17/11/2023 será divulgada a relação dos classificados para se apresentar no Show de Talentos da REME, no site <http://www.corumba.ms.gov.br/http://www.corumba.ms.gov.br/> e nas plataformas das redes sociais oficiais.

3.3.3 - Ensaios Preparatórios

I O ensaio geral ocorrerá no dia 21 de novembro, a partir 14h, no Auditório do Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá, localizado na Rua Domingos Sahib, 570, o resultado da seletiva eliminatória será publicada no site da Prefeitura Municipal de Corumbá: <http://www.corumba.ms.gov.br/http://www.corumba.ms.gov.br/>

II Deverão participar do ensaio todos os candidatos classificados na etapa anterior, desde que tenham cumprido os requisitos estabelecidos neste Edital.

III Em caso de ausência do candidato no ensaio, no dia e horário previstos pelo Comitê de Gestão do Show de Talentos da REME, este será automaticamente eliminado. O tempo de atraso tolerado será 10 (dez) minutos.

- IV O Show de Talentos da REME ocorrerá no dia 24 de novembro de 2023, no Jardim da Independência localizado na Rua Frei Mariano, Centro, a partir das 17h30.
- V Os candidatos deverão se credenciar no local das apresentações, com a equipe de organização, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início de cada noite do evento.
- VI O tempo máximo para realização de cada apresentação é de 4'00" (Quatro minutos), podendo ser interrompida após finalizado o limite.

4 - Disposições Gerais

- 6.1 Ao realizar a inscrição, a Unidade de Ensino, os candidatos e seus responsáveis legais afirmam estar cientes de todas as disposições deste Edital.
- 6.2 Os organizadores estão autorizados a cancelar ou modificar qualquer item deste Edital ou formato do evento caso necessário, dando ampla divulgação ao fato.
- 6.3 Ao formalizar o ato de inscrição, o participante e/ou seus responsáveis legais autorizam a utilização gratuita da imagem e voz do candidato, para toda e qualquer divulgação relacionada ao Show de Talentos da REME, conforme as seguintes disposições:
- 6.5 - Os casos omissos serão julgados pelo Comitê de Gestão do Show de Talentos da REME.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU

Secretário Municipal de Educação

Portaria "P" N° 09 de 01 de janeiro de 2021.

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br





FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

ANEXO I
SHOW DE TALENTOS DA REME

FICHA DE INSCRIÇÃO

Unidade de ensino: _____

1. Nome do aluno (a): _____

2. Nome do Profissional de Educação: _____

3. Intérprete (s):

1) _____ Data de Nascimento: ___/___/___

2) _____ Data de Nascimento: ___/___/___

3) _____ Data de Nascimento: ___/___/___

4) _____ Data de Nascimento: ___/___/___

5) _____ Data de Nascimento: ___/___/___

4. Título, autor e intérprete da música a ser executada:

5. Tempo: _____ 4'00" (quatro minutos)

6. Telefones de contato: () _____ Celular () _____

7. E-mail: _____

OBS: No caso de haver participantes com idade inferior a 18 anos, obrigatoriamente, deverá ser anexada à ficha de inscrição, para cada participante, o **ANEXO II - Autorização de participação e de uso de imagem para menores de 18 anos.**

Ao assinar esta ficha de inscrição o (a) candidato(a) e o responsável pela unidade de ensino declaram cientes e de acordo com as regras dispostas no edital do Show de Talentos da REME.

Assinatura do(a) Candidato(a) / Responsável (candidato menor de idade)

Assinatura e carimbo do Gestor da unidade de ensino



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

ANEXO II
SHOW DE TALENTOS DA REME

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E DE USO DE IMAGEM PARA MENORES DE 18 ANOS

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO estar ciente e de acordo com as regras dispostas do Show de Talentos da REME.

Nos termos do referido Edital e na condição de responsável legal, AUTORIZO _____, nascido em ____/____/____, a participar do Show de Talentos da REME, representando a Escola:

Telefone para contato: () _____

Endereço completo: (indicar rua, número, bairro, etc.)

Corumbá/MS, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 038 de 24 de OUTUBRO de 2023

Dispõe sobre aplicação de penalidade por intermédio da Apuração Sumária nº13/2023, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Decreto nº 2.413 de 02/10/2020, RETIFICA A PUBLICAÇÃO POR INCORREIÇÃO, do Diário Oficial Edição Nº 2.756 • segunda-feira, 23 de Outubro de 2023, onde constou, Instrução Administrativa nº 36 de 23 de Outubro de 2023, e, passa a Constar: Instrução Administrativa nº 37 de 23 de Outubro de 2023.

Corumbá-MS, 24 de outubro de 2023.

MIGUEL SOARES - Mat. 10204
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria "P" nº 58, de 07/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023/FCPHC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.609/2023.

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Karbeck Segurança Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo de Supressão de Valor tem por objeto a diminuição quantitativa tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato. O reajuste de valor se refere ao Contrato Administrativo nº 27/2023, resultado da Ata de Registro de Preço nº 03/2023, Pregão Eletrônico 03/2023, Processo Administrativo nº 34.609/2023, com determinação legal no artigo 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: A cláusula Oitava do Contrato de prestação serviço vigilância ostensiva e preventiva desarmada passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO: O supressão do Valor do Contrato Administrativo nº 27/2023 será de: R\$ 78.428,70 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos). Desta maneira, o Valor do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a: R\$ 99.629,40 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) passará a ser de: R\$ 21.200,70 (vinte e um mil duzentos reais e setenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Corumbá nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas e condições, não expressamente alteradas neste instrumento, permanecem ratificadas e em vigor, podendo ainda ser firmados novos aditivos, a qualquer tempo.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Data da Assinatura: 09/10/2023.

Assinam: Joilson da Silva Cruz - Presidente da Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Karbeck Segurança Ltda..

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.927/2023

Partes: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando as justificativas e demais documentos encartados aos autos, as quais integram o presente instrumento, fica acrescido em 25% a quantidade inicial dos seguintes itens: 11 - Serviço de Alimentação Preparada Tipo Coffe Break para 25 pessoas; 12 - Serviços de Alimentação Preparada Tipo Coffe Break para 50 pessoas e 14 - Serviços de Alimentação do Tipo Buffet; ao Contrato Administrativo nº 004/2023 e Processo Administrativo nº 3.927/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente acordadas.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também o assinam.

Data da Assinatura: 20/10/2023.

Assinam: Joilson da Silva Cruz - Presidente da Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços Ltda.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, através do Diretor Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da FEDERAÇÃO DE JUDÔ DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 15.479.272/0001-93, mediante INEXIGIBILIDADE nº 25.781/2023, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição da equipe FUNEC/Programa Geração Olímpica nos eventos estaduais de Judô.

Corumbá-MS, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Nunes Araujo - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, através do Diretor Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 15.480.353/0001-03, mediante INEXIGIBILIDADE nº 23.573/2023, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição da equipe FUNEC/Programa Geração Olímpica nos eventos estaduais de Futebol de Salão.

Corumbá-MS, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Nunes Araujo - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, através do Diretor Presidente, torna público para conhecimento de todos os interessados a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação da FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUÁTICOS DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 15.579.238/0001-90, mediante INEXIGIBILIDADE nº 25.803/2023, nos termos do Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto o pagamento de taxa de inscrição da equipe FUNEC/Programa Geração Olímpica nos eventos estaduais de Futebol de Salão.

Corumbá-MS, 20 de outubro de 2023.

Marcelo Nunes Araujo - Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

RESOLUÇÃO Nº 55 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL da Carta Contrato Administrativo nº 024 /2023, Processo Administrativo nº 31.888/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (BANANA NANICA), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá através da Fundação de Esportes de Corumbá e EMPRESA SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" Nº 370 de 02/07/2021 e CONSIDERANDO o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar

Carlos Henrique de Siqueira, matrícula nº 7345-3, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar Olívio Braga, matrícula nº 4933-2, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo sobredito.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 024/2023, Processo nº 31.888/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (banana nanica), para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 03 (três) meses.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.



Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 12/09/2023.

Corumbá 12 de setembro de 2023.

Marcelo Nunes Araujo
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 266 de 04 de julho de 2023.

CIENTE:

Olívio Braga: _____
Carlos Henrique de Siqueira: _____

RESOLUÇÃO N.º 56 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL da Carta Contrato Administrativo nº 025 /2023, Processo Administrativo nº 31.888/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (BEBIDA ENERGÉTICO - ISOTÔNICO), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá através da Fundação de Esportes de Corumbá e EMPRESA CARVALHO & IMADA LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Carlos Henrique de Siqueira, matrícula nº 7345-3, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar Olívio Braga, matrícula nº 4933-2, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 025/2023, Processo nº 31.888/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (bebida energético - isotônico), para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 03 (três) meses.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 12/09/2023.

Corumbá 12 de setembro de 2023.

Marcelo Nunes Araujo
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 266 de 04 de julho de 2023.

CIENTE:

Olívio Braga: _____
Carlos Henrique de Siqueira: _____

RESOLUÇÃO N.º 57 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do GESTOR e FISCAL da Carta Contrato Administrativo nº 026 /2023, Processo Administrativo nº 31.888/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de

Preço para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS (BARRA DE CEREAL), para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá através da Fundação de Esportes de Corumbá e EMPRESA ZELITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" N° 370 de 02/07/2021 e **CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Carlos Henrique de Siqueira, matrícula nº 7345-3, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º Designar Olívio Braga, matrícula nº 4933-2, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art.3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização da execução da Carta Contrato nº 026/2023, Processo nº 31.888/2022, cujo objeto do presente contrato é o Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis (barra de cereal), para atender as demandas das Secretarias, Fundações e Agências da Prefeitura Municipal de Corumbá por um período de 03 (três) meses.

Art.4º. A presente designação não implicará em remunerações adicionais aos servidores públicos acima descritos.

Art.5º. Em caso da ausência ou afastamento justificado do Gestor ou Fiscal, o ordenador de despesa, provisoriamente, poderá nomear ad hoc, um servidor do quadro da FUNEC para atuar como fiscal ou gestor, dependendo da necessidade.

Art.6º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar a partir da assinatura do contrato de 12/09/2023.

Corumbá 12 de setembro de 2023.

Marcelo Nunes Araujo
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Decreto "P" N° 266 de 04 de julho de 2023.

CIENTE:

Olívio Braga: _____
Carlos Henrique de Siqueira: _____

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 29 de 24 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 04/2023, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 04/2023, Pregão Eletrônico nº 130/2022, Processo Administrativo nº 6208/2022, Ata de Registro de Preço nº 09/2022, referente a contratação de empresa especializada em locação de equipamento de informática (impressoras), com fornecimento de insumos, para atender a demanda da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como Gestora do Contrato nº 04/2023, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 10109/2023, sendo responsável pela gestão do referido contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Vanda Terezinha da Silva Cunha, matrícula nº 8947, designado para atuar como Fiscal do Contrato nº 04/2023, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 10109/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.



Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, em 19/10/2023.

Corumbá-MS, 24 de Outubro de 2023.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAI
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 36 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 610022/2023, firmado pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 610022/2023, Processo Administrativo Nº 28.969/2023, referente a contratação para eventual aquisição de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agencias.

Art. 2º Designar **Katia Adorno Monteiro Urquiza**, servidora pública, matrícula nº10238, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 610022/2023, referente ao processo administrativo autuado sob nº 28.969/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º Designar **Maciel Correa da Silva**, servidor público, matrícula nº10267, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº610022/2023, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 28.969/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da AGETRAT
PORTARIA "P" Nº 263, DE 04 DE JULHO DE 2023.

CIENTE E DE ACORDO:

Katia Adorno Monteiro Urquiza (GESTOR): _____
Maciel Correa da Silva(FISCAL): _____

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 044/CMAS/2023 - 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação do Censo SUAS/2023 - Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - Corumbá/MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Extraordinária no dia 24/10/2023, Ata 258º.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS/Ano 2023 - Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - Corumbá/MS.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DELIBERAÇÃO 004/COMPED - 10 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a publicação dos nomes dos conselheiros que formam a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Corumbá/MS, Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, considerando a Deliberação de sua Plenária, em 12ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/10/2023. Ata 130.

Delibera:

Art. 1º - A publicação do Presidente e Vice Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2023/2025.

Conselheira:- Kariny Araújo Delgado Trovo - Presidente
Conselheira: Maria Estella Kerr de Souza - Vice - presidente

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Maria Estella Kerr de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL N.021/ Curso de Formação/CMDCA/2023.

Tornar Público a Quinta Etapa - Formação, com data e local do curso para os conselheiros tutelares eleitos no pleito do dia 01/10/2023 do Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes do quadriênio 2024 - 2028 e dá outras providências.

A Comissão Especial do Processo de Escolha para o Membros do Conselho Tutelar/2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, e da Lei Municipal nº 2.490/2015, e considerando o **Edital N. 001/01/2023** que Instaura o Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes para o quadriênio 2024 - 2028, Torna público a data e local do curso de formação, do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Titulares e Suplentes, convoca-os a comparecer saber: **DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO**

Art. 1º - O curso de formação acontecerá na Casa dos Conselhos, situada na Rua Dom Aquino Correa nº 547 - Centro.

Art. 2º - O curso de formação seguirá o cronograma abaixo discriminado:

1. Dia 09/11/2023 - quinta feira - 8h as 11h/13h as 16h. Das Informações Básicas:

- Criação do Conselho Tutelar;
- Características do Conselho Tutelar;
- Funções do Conselho Tutelar;
- Atribuições do Conselho Tutelar;
- Regimento Interno;
- Habilidades Básicas do Conselho Tutelar;
- O dia-a-dia, ações do Conselheiro Tutelar;
- Elaboração de documentos.

2. Dia 16/11/2023 - quinta feira. 8h as 11h/13h as 16h. Da Intersetorialidade:

- Política Pública da Assistência Social;
- Rede de Proteção (educação, saúde, assistência social e segurança pública);
- Rede de Proteção básica;
- Rede de Proteção Especial;
- Protocolo de acolhimento;
- Trabalho Infantil;
- O que é um caso relevante para o Conselho Tutelar;
- Como entender e encaminhar um caso prático;
- Principais interlocuções do Conselho Tutelar;
- Orientações para atendimento de crianças e adolescentes migrantes internacionais na fronteira.



3. Dia 23/11/2023 - quinta feira. 8h as 11h/13h as 16h. Da Legislação:

- Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - artigos: 131/132/134/135/139;
- Lei nº 2.490/15 - Município de Corumbá;
- Lei nº 13.431/17 - Escuta Especializada;
- Lei nº 13.798/19 - Institui a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência;
- Lei nº 13.812/19 - Alterou a idade mínima para viagens de crianças e adolescentes sem acompanhantes ou responsáveis de 12 para 16 anos. Também criou o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.
- Lei 13.824/19 - Reeleição de Conselheiros Tutelares;
- Lei nº 14.340/22 - Modificação dos procedimentos relativos à alienação parental;
- Lei nº 14.344/22 - Henry Borel.

4. Dia 30/11/2023 - quinta feira. 8h as 11h/13h as 16h. Do Relacionamento Interpessoal:

- Serviço Público e ética profissional;
- Atendimento humanizado;
- Como se desapegar das experiências pessoais para um crescimento pessoal e profissional;
- Desconstruindo os pré conceitos promovendo a inclusão social;
- Trabalho em equipe;
- Comunicação no trabalho;
- Autorresponsabilidade.

Parágrafo Único: Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, titulares e suplentes, sendo a mesma **obrigatória** para todas as candidatas eleitas. A não participação da referida etapa, consistirá na eliminação da candidata do processo de escolha. Após o término da Formação, será emitido um Certificado de Participação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Corumbá, coordenado pelo CMDCA.

Corumbá, 24 de outubro de 2023.

Membros da Comissão:

Adriana Leite Loureiro
 Júnior Rodrigues dos Santos Rosales
 Vânia da Silva Chalega

Nathalia Menezes de Oliveira Cobellas
 Renata Miceno Papa de Almeida

DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de
 Corumbá**